



art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,

Promotor-Assessor

### FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

#### BOLETIM N. 397/2021

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 1436/2021, **RESOLVE**:

#### DESIGNAR

- a contar do dia 06/12/2021, os servidores POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, e TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do Projeto Logística Sustentável Paço Municipal e Licitação dos Projetos de Recuperação e Regularização nas Instalações do Paço dos Açorianos, Sede do Governo Municipal de Porto Alegre e Patrimônio Histórico da cidade - SIM n. 02456.000.218/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e o Município de Porto Alegre/RS (Port. 3462/2021).

- a contar do dia 06/12/2021, os servidores POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, e TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do Projeto Educação para o Consumo: Suporte EAD - SIM n. 02456.000.284/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e a Fundação Universidade de Passo Fundo - FUPF (Port. 3463/2021).

- a contar do dia 06/12/2021, os servidores POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, e TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do Projeto Restauro da Casa da Lomba - SIM n. 02456.000.188/2021, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS, e o Município de Novo Hamburgo/RS (Port. 3465/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**FABIANO DALLAZEN**,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.